



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 677/2012

CONTRATO nº 319/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 42.471/2012–Pregão 323/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA A DIAGRAMAÇÃO, CONFECCÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL

ADITAMENTO: Altera o valor, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Comunicação, **CARLOS ALBERTO PESSOA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 382.793.478-87e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.364.672/0001-01, sedia na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, Sala 01, Centro, Fartura/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 05/12/2012, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando o valor por página para R\$ 73,99 (setenta e três reais e noventa e nove centavos), em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 JUL 2015

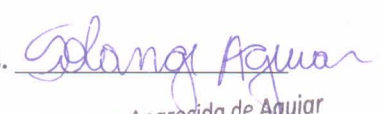
CARLOS ALBERTO PESSOA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.


Alexandre Rodrigues Santos
Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2.


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6